



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

Prot 2574/2014

**POUSO ALEGRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**OFÍCIO GAPREF Nº 377/14**

Senhor Presidente,

**Ref.: Projeto de Lei n. 675/2014**

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n. 675/2014, que:

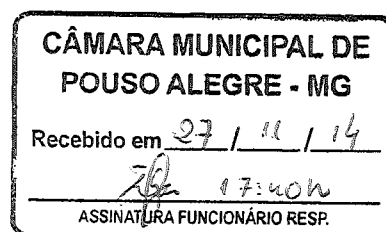
**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

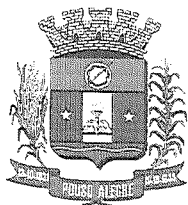
Acompanha o referido Projeto de Lei a competente Justificativa, com o pedido de votação favorável.

Reafirmando-lhe protestos de elevado apreço, subscrevo-me.

  
**Agnaldo Perugini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Gilberto Guimarães Barreiro  
Presidente da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 675/14**

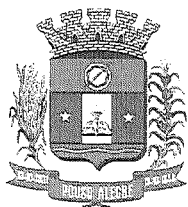
**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Com base nas consignações orçamentárias do Município, e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições conforme a seguinte designação:

ENTIDADE	VALOR	SECRETARIA
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>		
Subvenção à Festa do Biscoito	10.000,00	CULTURA
Subvenção à Festa do Morango	10.000,00	CULTURA
Subvenção à Festa do Pastel de Milho	10.000,00	CULTURA
Subvenção ao CNT - Centro de Tradições Nordestinas	10.000,00	CULTURA
Subvenção Festa Folia de Reis dos Afonsos	5.000,00	
Subvenção às Agremiações Carnavalescas	193.000,00	CULTURA
Subvenção à Academia Pousoalegrense de Letras	6.000,00	CULTURA
Subvenção à Juventude Unida Dançante – JUD	6.000,00	CULTURA
Subvenção ao Conselho dos Ministros Evangélicos P. Alegre e Região - CIMEPAR	10.000,00	CULTURA
Subvenção à ASHPA-Assoc. de Skate e Hip Hop de Pouso Alegre	6.000,00	CULTURA
Subvenção à Assoc. Cultural Antônio José Lobo – ACAJAL	6.000,00	CULTURA
<b>TOTAL CULTURA</b>	<b>272.000,00</b>	
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
Subvenção à Associação de Caridade Asilo Bethânia da Providência	51.150,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao SHINE	38.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Obra Unida S. Vicente de Paula - Asilo N. Sra. Auxiliadora	54.350,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Casa São Rafael	57.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à EMAUS Mosteiro Popular	41.500,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Casa Dia	22.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Associação SOS Fraldas	43.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Associação de Promoção de Assistência Social - APAS	55.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Associação Francisco de Paula Vitor - Vila Padre Vitor	15.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao Projeto Bom Pastor	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao Projeto Social Santo Antônio - PROSAN	9.500,00	DESENV. SOCIAL
AMBAS - Associação de Moradores do Bairro São João	6.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação Moradores do Bairro Morumbi	7.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação Moradores do Bairro São Camilo	1.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação Moradores do Bairro Cidade Vergani	3.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação Moradores do Bairro Cidade Jardim	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação do Bairro Belo Horizonte	1.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação do Bairro Cajuru	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação Comunitária Rural Afonsense	3.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção Associação Comunitária Rural	3.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao Comitê Comunitário para Desenv. do Bairro Cervo	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Associação do Bairro Brejal	2.000,00	DESENV. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

Subvenção à Associação de Moradores do Bairro Jardim Yara	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação Bom Samaritano	5.000,00	DESENV. SOCIAL
CIAMPAR- Centro Integrado Amparo a Mulher de P. Alegre e Região	13.500,00	DESENV. SOCIAL
APAC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	70.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à AVIDA	6.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao Centro Espírita Amor e Humildade	4.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à ACAMPA	8.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao Amor Exigente	6.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao 71º Grupo Escoteiro Ludovico Pavoni	12.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção S.O.S Bichos	7.000,00	DESENV. SOCIAL
<b>TOTAL SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>554.000,00</b>	
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
Contribuições à EMATER	258.000,00	AGRICULTURA
<b>TOTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	<b>258.000,00</b>	
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
Contribuições a AMM	27.000,00	FAZENDA
<b>TOTAL</b>	<b>27.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.111.000,00</b>	

**Parágrafo Único** – O disposto no caput aplica-se a toda a Administração direta e indireta, inclusive Fundações Públicas.

**Art. 2º** - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, as concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições visarão à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

**Art. 3º** - Somente as Instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

**Art. 4º** - A concessão de subvenções sociais, destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

- atender direto ao público, de forma gratuita;
- não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos;
- comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública;
- apresentar o plano de aplicação dos recursos, especificando as metas e objetivos;
- existir recursos orçamentários e financeiros;
- celebrar o respectivo convênio;

**Art. 5º** - O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em anuidade de serviços efetivamente prestados, postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

## JUSTIFICATIVA

Ref.: Projeto de Lei n. 675/2014

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de autorizar a concessão de subvenções e contribuições, nos termos da legislação vigente às diversas entidades, conforme situadas no Município de Pouso Alegre, possibilitando que as mesmas possam cumprir suas finalidades sociais e beneficentes.

No Projeto de Lei estão previstos as condições para a liberação dos recursos às entidades, bem como os valores que serão transferidos a cada uma.

Esperando poder contar com o apoio dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente.

  
Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL